MURIALDO EPESMEL

Escola Profissional e Social do Menor de Londrina INSTITUTO LEONARDO MURIALDO

Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601 11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018

O Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1.1 - INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição da função

CNPL 88 637 780/0011-06

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de adolescentes e jovens orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.

Descrição Detalhada

- Elaborar planos de curso e aula
- Participar das reuniões de planejamento anual;
- Informar, participar e atender nas reuniões aos pais de educandos;
- Planejar e ministrar os conteúdos para o curso;
- Orientar os educando os na execução dos trabalhos;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas de aula;
- Verificar, instalar e testar equipamentos utilizados em sua disciplina;
- Elaborar e aplicar avaliações;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Auxiliar na higienização da sala e equipamentos;
- Ensinar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental:
- Acompanhar os educandos durante o lanche, auxiliando na distribuição;
- Acompanhar os educandos na rotina de lanche e refeição no refeitório, auxiliando na distribuição dos alimentos;
- Acompanhar os educandos até o transporte coletivo;
- Respaldar a equipe pedagógica sobre educandos e afins;
- Orientar os educandos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;
- Indicar o aluno com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado;
- Informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Realizar diariamente lista de presença;
- Registrar conteúdo ministrado;
- Auxiliar nas matricula e rematrículas de educandos nos períodos estabelecidos;

1.1.1 Instrutor de Qualificação p	rofissional – Práticas Discursivas
	Obrigatório:
Requisitos/escolaridade para	Curso superior em Letras
investidura no cargo	Experiência na função (documentos comprobatórios).
	Conhecimentos específicos:



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o. 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o. 60.308/67 Estadual Lei N.o. 7.029/78 - Munic. Lei N.o. 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o. 250.512-74

ICMS 601 11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

	Comunicação Oral, Escrita e compreensão de textos, Comunicação e Expressão entre Gêneros Dissertativos e Argumentativos e Gêneros narrativos, Resenha, Uso das pontuações, Concordâncias, Variação Lingüística, Técnicas de Comunicação, Ortografia, Semântica, Mundo do Trabalho, Marketing Pessoal, Saúde Integral, Inclusão digital Avançada, Ética e Empreendedorismo. Noções de direitos trabalhistas e previdenciários, Noções do estatuto da criança e do adolescente, Noções de Política de segurança publica voltada para adolescentes.
Vencimento-base	R\$ 1.197,00 (Um mil, cento e noventa e sete Reais)
Vagas	01
Jornada de trabalho	22 (vinte e duas) horas semanais – período vespertino
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	PÓS-GRADUAÇÃO: 1,0 ponto
	CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto

1.2 – AGENTE CULTURAL – CADASTRO DE RESERVA / ÁREAS – LONDRINA E PAIQUERÊ

Descrição da função

Promover a inclusão social e reflexão através Encontros: desenvolvidos através de percursos de Temas transversais e de oficinas lúdicas, culturais, de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, de cidadania e formação geral para o mundo do trabalho, de arte, esporte e laser com crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

Descrição Detalhada

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade, de acordo com o ciclo de vida ou atividade intergeracional;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Participar de eventos artísticos, lúdicos e culturais na instituição e externo quando necessário;
- Participar das reuniões de planejamento conforme calendário institucional;
- Registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos e Informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário e cronograma;
- Acompanhar e orientar os educandos durante o lanche e o almoço;
- Mediação de conflitos entre educandos;
- Orientar e acompanhar os educandos despertando o cuidado com espaços coletivos e individuais, com os materiais didáticos, móveis e equipamentos eletrônicos; e cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar e orientar os educandos até o embarque do ônibus;



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

CNPJ 88.637.780/0011-06 ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

- Elaborar e planejar as atividades e grupos em instrumental específico;
- Informar, participar e atender os responsáveis nos Encontros e/ou reuniões;
- Auxiliar nas matrículas e rematrículas de alunos nos períodos estabelecidos;
- Registrar conteúdos desenvolvidos em instrumental próprio;
- Reportar à equipe técnica e coordenação informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante as atividades ou grupos;
- Observar e cumprir Cronograma dos Grupos, Atividades, Calendários, Escalas e Diretrizes;

1 1 2 ACENTE CHI THEAL	
1.1.2 AGENTE CULTURAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	 Obrigatório: Experiência comprovada e ensino médio completo. Áreas de atuação: Bem estar físico e social O profissional atuará em atividades, projetos e programas recreativos (lutas, danças, capoeira e práticas corporais e ou de expressão corporal), desenvolvendo ações educativas, temas transversais e atividades práticas para crianças, adolescentes e famílias (grupos de educandos) Artesanato e Atividades Manuais para Crianças e Adolescentes Desenvolvimento de oficinas arte educativas para crianças e adolescentes, que promovam a formação cidadã e o protagonismo; Desejável conhecimento na elaboração de Oficinas utilizando as seguintes ferramentas: Construção de Painéis; Construção de Cartazes, Cartões, Telas; Decoração de Ambientes Temáticos e Culturais (periodicamente); Figurinos, Bonecos, Fantoches, Mascará; Artesanato e Trabalho Manual: Papel, EVA, tecidos, Flores, Material Reciclado; Adoção de metodologia de trabalho que garanta o exercício a reflexão, criticidade e autonomia das crianças e Adolescentes; Cidadania (temas transversais). Oficina de musicalização Conhecimento específico em: instrumentos de corda e/ou percussão e/ou sopro e/ou FANFARRA. Adoção de metodologia de trabalho que garanta o exercício à reflexão, criticidade e autonomia das crianças de adolescentes, cidadania e temas transversais.
Vencimento-base	R\$ 1.157,00 (Um mil cento e cinqüenta e sete Reais) por mês ou R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito Reais) por mês
Vagas	Cadastro de reserva
Jornada de trabalho	22 (vinte e duas) horas semanais ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto GRADUAÇÃO: 2,0 ponto- NA ÁREA CURSOS REALIZADOS: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

1.3 AUXILIAR DE LIMPEZA – CADASTRO DE RESERVA – LONDRINA E PAIQUERÊ

Descrição da Função:

Promover a limpeza das instalações para o bem estar de todos.

Descrição detalhada:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade, afim de mantê-la em condições de asseio requeridas Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas
- Verificar a existência de material de limpeza comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso
- Manter arrumado o material sob sua guarda
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência

1.1.3 Auxiliar de Limpeza - UNIDADE LONDRINA E PAIQUERÊ		
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino fundamental	
Vencimento-base	R\$ 1.093,00 (Um mil e noventa e três reais)	
Vagas	Cadastro de reserva	
Jornada de trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais	
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto	
	ENSINO MÉDIO COMPLETO: 2,0 (Um) PONTO	
	CURSOS REALIZADOS NA ÁREA: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto	

1.4 AUXILIAR DE COZINHA - CADASTRO DE RESERVA - LONDRINA E PAIQUERÊ

Descrição da Função:

Auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos e na montagem de pratos. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Descrição detalhada:

- Lavar louca
- Selecionar, lavar e armazenar legumes, frutas e verduras
- Cortar/picar legumes, frutas e verduras
- Manusear utensílios de cozinha para elaboração de lanches e refeições



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

- Operar máquinas e aparelhos próprios para o preparo de lanches, refeições e pães tais como: liquidificador, faca elétrica, espremedor de frutas, fogão industrial, forno industrial, etc.
- Auxiliar na preparação de alimentos sólidos e líquidos conforme instrução e cardápio
- Servir refeições
- Limpar o ambiente da cozinha e refeitório e as máquinas e aparelhos utilizados
- Seguir as normas de higiene e segurança do trabalho e manipulação de alimentos

1.1.4 Auxiliar de Cozinha - UNIDADE LONDRINA E PAIQUERÊ		
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino fundamental	
Vencimento-base	R\$ 1.093,00 (Um mil e noventa e três reais)	
Vagas	Cadastro de reserva	
Jornada de trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais	
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto	
	ENSINO MÉDIO COMPLETO: 2,0 (Um) PONTO	
	CURSOS REALIZADOS NA ÁREA: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto	

1.5 - SUPERVISOR DE TRANSITO

Descrição da função

Ser o elo entre as situações do cotidiano do serviço e a coordenação/diretoria, orientando e motivando a equipe com intuito de garantir produtividade, qualidade e a eficácia do trabalho.

Descrição Detalhada

- Dar suporte aos monitores de transito em todas suas necessidades do dia a dia, como troco, conferencia de uniformes e eventual auxilio na execução das tarefas.
- Supervisionar o trabalho dos monitores de transito para o cumprimento das normativas de trabalho
- Fiscalizar os veículos que utilizam o sistema Zona Azul emitindo o Cartão de Estacionamento irregular
- Informar aos Agentes Municipais sobre veículos estacionados em desacordo com a regulamentação.
- Formular relatório de solicitação de atendimento dos Agentes Municipais e entregar a coordenação mensalmente.
- Conduzir os monitores de transito aos locais de trabalho motivá-los e incentivá-los.
- Receber dos usuários do estacionamento Zona Azul, reclamações, duvidas ou sugestões e informar a coordenação.
- Receber "Avisos de Irregularidade" e "Cartão de Estacionamento Irregular" dos usuários e passar para o setor administrativo os valores e os relatórios de recebimento de avisos diariamente.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

- Informar a coordenação qualquer situação que necessite de intervenção.
- Cuidar dos bens da entidade que lhe são fornecidos para a execução do trabalho, como troco, aparelhos telefônicos, uniformes, etc.
- Zelar pela imagem pessoal e de líder de equipe.
- Garantir a máxima produtividade da equipe

1.1.5 SUPERVISOR DE TRANSITO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Ensino médio completo, Experiência na coordenação de equipes.
Vencimento-base	R\$ 1.785,00 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) + gratificações e auxilio alimentação
Vagas	02
Jornada de trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	CURSOS SUPERIOR: 2,0 (Um) PONTO
	CURSOS REALIZADOS NA ÁREA: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto

1.6 - DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercêla, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas até o dia 20/03/2018, através do envio do currículo documentado na sede da Epesmel na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30,



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

- 2.2 Enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;
- 2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;
- 2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.
- 2.5 . Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 possuir 18 anos completos;
- 3.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 3.5 Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada);
- 3.6 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- 3.7 Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.8 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.9 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.10 No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.11 Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o numero de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.2.6 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1-Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para calculo do resultado final será realizado o seguinte calculo:

> Nota da etapa 1 X 1+ Nota da etapa 2 X 2+ Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 22/03/2018, por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico www.epesmel.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 29/03/2018 por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico www.epesmel.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.
- 6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- 6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.
- 6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no *INSTITUTO LEONARDO MURIALDO*, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.
- 7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.
- 8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.
- 8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 14 de Março de 2018.

Esvildo Valentino Pelucchi Diretor



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929
CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67

Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
Eu,, portador (a) do RG nº, CPF nº, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no edital 002/2018 , da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL,
com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de
E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;
Londrina/PR, de de 2018.
Assinatura do candidato